



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI COMPLEMENTAR N° 099

DE 31 DE MAIO DE 2017

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N° 048, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, E N° 049, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica concedida a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, no percentual de 03,73% (três inteiros e setenta e três centésimos), valor referente à perda do poder aquisitivo apurado entre 1º de maio de 2016 e 30 de abril 2017, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 48, de 24 de novembro de 2011 e nº 49, de 06 de dezembro de 2011.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 31 DE MAIO DE 2017

Wilson Almeida Lima  
Prefeito Municipal